



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 3.595 / 2008**

*“Dá denominação de Francisco Manoel dos Santos a logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS o logradouro público que se inicia na Rua Dr. Lenine Brum Junqueira Passos e segue até a Igrejinha de Santo Antônio, no Distrito de Itamuri.

Art. 2º - O Poder Público fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinará a confecção e afixação de placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de junho de 2008

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**